



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAS

033205

CERTIFICADO LI N° 07/2017



LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à empresa Pirapora II Energias Renováveis S.A. / UFV Pirapora 2, UFV Pirapora 3 e UFV Pirapora 4, CNPJ 23.984.342/0001-99, **Licença de Instalação**, para a atividade usina solar fotovoltaica (Capacidade Total: 90 MW), autorizando a instalação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, no Município de Pirapora, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 01349/2017/001/2017.

1

Sem condicionantes

X

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

RECEBEMOS

11-04-19

Fábio Wuster
(NOME LEGÍVEL)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 11/07/2020; Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas
Área/Unid: 7,41 ha e corte de árvores isoladas de 254 unidades; Coordenadas: X: 512959 y: 8074693; Bioma: Cerrado; Fisionomia: Cerrado;
Produto/Subproduto: Lenha 5,914 m³; madeira para serraria 1.4045m³; Área de Reserva Legal: 2.678.1308 ha;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: Até 11/07/2020.

Montes Claros, 26 de outubro de 2018.
Hugo Leônidas Marques
Diretor Regional de Administração
Supram NM - Masp 1146913-7

Hugo Leonardo Andrade Coutinho

Diretor Regional de Administração e Finanças

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas
Competente para o ato conforme, delegação Supram NM/Semad nº01, de

17/01/2017

